

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE AVALIAÇÃO EM SITUAÇÃO ESPECIAL EXPLOSIVO PLÁSTICO PLASTEX M-BR (IMBEL)

1ª Edição
2023



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE AVALIAÇÃO EM SITUAÇÃO ESPECIAL EXPLOSIVO PLÁSTICO PLASTEX M-BR (IMBEL)

1ª Edição
2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 980, DE 9 DE MARÇO DE 2023

EB: 64535.007750/2023-51

Aprova a Diretriz para a Avaliação em Situação Especial do Explosivo Plástico PLASTEX M-BR (IMBEL), 1ª Edição, 2023.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de julho de 2022, em conformidade com o art. 8º, § 3º, combinado com o Bloco nº 27, do Anexo B das antigas Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, combinado com o art. 50 das novas Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.885, de 5 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Avaliação em Situação Especial do Explosivo Plástico PLASTEX M-BR (IMBEL), 1ª Edição, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 3 de abril de 2023.

Gen Ex VALÉRIO STUMPF TRINDADE
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 11, de 17 de março de 2023)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

		Pag
1	FINALIDADE	6
2	OBJETIVO	6
3	REFERÊNCIAS	6
4	ORIENTAÇÕES GERAIS	6
5	ATRIBUIÇÕES	6
5.1	AO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (DCT)	6
5.2	AO COMANDO LOGÍSTICO (COLOG)	7
5.3	AO COMANDO LOGÍSTICO DE OPERAÇÕES TERRESTRES (COTER)	7

1. FINALIDADE

- Realizar a avaliação em situação especial do explosivo plástico PLASTEX M-BR (IMBEL).

2. OBJETIVO

- Estabelecer as condicionantes para a realização da avaliação e definir as responsabilidades dos diferentes órgãos envolvidos na atividade.

3. REFERÊNCIAS

a. IG 01.018 – Instruções Gerais para o Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar.

b. IG 10-78 – Instruções Gerais para o Sistema de Metrologia, Normalização e Certificação da Qualidade e do Desempenho Operacional do Exército Brasileiro (SIMETRO/EB).

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

a. Com fulcro nas IG 01.018, o explosivo plástico PLASTEX M-BR (IMBEL) deverá ser Avaliado/Apreciado como Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM), por apresentar, alegadamente, funcionalidades e desempenho de interesse da F Ter.

b. A seguinte comissão fica encarregada de elaborar o elenco de testes para a avaliação do referido SMEM:

1) Cap DANILLO FERNANDO VIANNA CANTINI, do Centro Tecnológico do Exército (CTEx);

2) 1° Ten GABRIEL PINESCHI BRAUN, do Centro Tecnológico do Exército (CTEx);

3) 2° Ten LUCIENE BERNARDO PEIXOTO, do Centro de Avaliações do Exército (CAEx);

4) Cel EDUARDO HENRIQUE DA SILVA BASTOS, do Comando de Operações Terrestres (COTER);

5) ST ANDRÉ PINTO DE ALBUQUERQUE, da Diretoria de Abastecimento (D Abst);

6) TC DENIVALDO DE SOUZA SILVA, do 2° Batalhão Ferroviário (2° B Fv);

7) Cel RONALDO CESAR BRASIL DE SOUZA, da Indústria de Material Bélico (IMBEL); e

8) Técnico Especialista UBIRAJARA DA SILVA, da Indústria de Material Bélico (IMBEL).

c. Ficam autorizadas as ligações necessárias entre os órgãos envolvidos na avaliação em tela.

5. ATRIBUIÇÕES

5.1 AO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (DCT)

a. Incluir a avaliação do referido explosivo no Plano de Avaliação de SMEM 2022-2023 e enviá-lo ao Estado-Maior do Exército (EME), para fins de priorização e aprovação.

b. Estudar e estabelecer a base normativa da referida avaliação, conforme Art. 24 das IG 10-78.

c. Determinar que a comissão nomeada elabore uma proposta de elenco de testes, considerando as especificidades do emprego desses SMEM.

d. Encaminhar o referido elenco de testes para a avaliação do explosivo plástico PLASTEX M-BR / IMBEL, acompanhado do seu Parecer fundamentado, para fins de aprovação pelo ODG.

f. Informar ao EME, até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação da presente Diretriz:

1) o local de realização das avaliações técnicas e operacionais;

2) os órgãos participantes da avaliação;

3) a estimativa do quantitativo de explosivos que devem ser empregados na avaliação;

4) a estimativa de prazo da avaliação;

5) a estimativa dos recursos para a avaliação; e

6) outras informações relevantes.

g. Avaliar o desempenho técnico e operacional dos referidos SMEM, conforme planejado, com a emissão e homologação dos respectivos relatórios de avaliação.

5.2 AO COMANDO LOGÍSTICO (COLOG)

- Apoiar o DCT no planejamento e na execução da avaliação/apreciação dos referidos SMEM.

5.3 AO COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES (COTER)

- Apoiar o DCT no planejamento e na execução da avaliação/apreciação dos referidos SMEM.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2023.

Gen Bda MARCELO ROCHA LIMA
4° Subchefe do Estado-Maior do Exército

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"